



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 69 /2026

Em 04 de Maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 04 / 05 / 26

Institui o Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Reabilitação do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estabelece o Dia Municipal de Prevenção ao AVC no Município de Teixeira de Freitas/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Teixeira de Freitas/BA, o Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Reabilitação do Acidente Vascular Cerebral (AVC), com a finalidade de desenvolver ações contínuas de promoção da saúde, prevenção da doença, identificação precoce, tratamento e reabilitação dos pacientes acometidos.

Art. 2º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Reabilitação do AVC tem como objetivos a promoção da saúde e a redução dos índices da doença, mediante o desenvolvimento de ações que viabilizem:

- I** – A realização de campanhas educativas e informativas junto à população, com ampla divulgação sobre os fatores de risco, sinais e sintomas do AVC;
- II** – A promoção de palestras, seminários e atividades educativas nas unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos;
- III** – A capacitação de profissionais da saúde e agentes comunitários para identificação precoce dos sinais do AVC;
- IV** – O incentivo ao controle e acompanhamento de doenças associadas, tais como hipertensão arterial, diabetes e dislipidemias;
- V** – A orientação à população quanto à importância do atendimento médico imediato em casos suspeitos;
- VI** – O estímulo à adoção de hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação equilibrada e prática regular de atividades físicas;
- VII** – O apoio à reabilitação de pacientes acometidos por AVC, promovendo sua reintegração social e melhoria da qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá coordenar e executar as ações previstas nesta Lei, podendo atuar de forma integrada com outras secretarias e órgãos competentes.

Art. 5º - Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com:

- I – Instituições públicas e privadas;
- II – Hospitais e clínicas especializadas;
- III – Universidades e centros de pesquisa;
- IV – Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Maio de 2026.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2026

Em 04 de Maio de 2026.

Institui o Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Reabilitação do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estabelece o Dia Municipal de Prevenção ao AVC no Município de Teixeira de Freitas/BA.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Teixeira de Freitas, o Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Reabilitação do Acidente Vascular Cerebral (AVC), bem como estabelecer o Dia Municipal de Prevenção ao AVC.

O Acidente Vascular Cerebral é uma das principais causas de morte e incapacidade no Brasil e no mundo, sendo responsável por um elevado número de internações hospitalares e por impactos significativos na qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para reduzir a mortalidade e as sequelas decorrentes da doença.

A informação adequada e o acesso rápido ao atendimento médico podem salvar vidas e minimizar danos irreversíveis.

O município de Teixeira de Freitas apresenta demanda crescente por atendimentos relacionados a doenças cardiovasculares, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à conscientização da população.

A criação do Programa permitirá a realização de ações contínuas de educação em saúde, capacitação de profissionais e incentivo ao acompanhamento de fatores de risco, como hipertensão, diabetes e colesterol elevado.

Além disso, a instituição do Dia Municipal de Prevenção ao AVC, em 29 de outubro, alinha o município às campanhas nacionais e internacionais, fortalecendo as ações de conscientização e mobilização social.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma medida de grande relevância social e de saúde pública, contribuindo diretamente para a redução de casos, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Maio de 2026.

Adriano Santos Souza
Vereador